



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO SIMÃO

DECRETO MUNICIPAL N. 2.355, de 10 de junho de 2021.

“ALTERA A EMENTA E REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 2.345, DE 14 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito do Município de **SÃO SIMÃO** - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de São Simão/SP,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa que rege o Decreto Municipal nº 2.345/2021, passa a vigorar nos com a seguinte redação:

“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, ÁREA NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. O artigo primeiro do Decreto Municipal nº 2.345/2021, fica retificado para que “seja declarado de Interesse Social, para os fins de desapropriação em favor do Município de São Simão/SP, por via amigável ou judicial, a gleba de terra destinada para a construção de casas populares, destacada do imóvel rural denominado São Bento da Califórnia de propriedade de José Roberto Pavani e Maria Augusta Paschalimoto Pavani, localizado no Município e Comarca de São Simão/SP, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 1.798.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.345/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Simão/SP, 10 de junho de 2021.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito do Município de São Simão-SP

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25